



DELIBERAÇÃO FDRP Nº 04/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Regulamenta o “Prêmio de Reconhecimento de Desempenho da Graduação” do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme aprovado na reunião da Congregação de 18.05.12, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º - Os alunos de graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) serão condecorados, anualmente, pela Diretoria e Comissão de Graduação, ao término do curso, com prêmios de reconhecimento de desempenho.

Art. 2º - Serão premiados 10% dos alunos de graduação de cada turma, de acordo com a ordem decrescente de classificação resultante do seguinte critério: $[(\text{média ponderada} \times 6) + (\text{pontos auferidos em atividade de pesquisa} \times 2) + (\text{pontos auferidos em atividades de cultura e extensão} \times 2)] / 10$.

§ 1º - A média ponderada considerada será a média limpa, ou seja, não serão consideradas notas obtidas pelo aluno em disciplinas externas à FDRP, seja em disciplinas realizadas fora da USP (revalidadas ou não), seja em optativas livres de outras Unidades, seja em disciplinas no exterior.

§ 2º - A atividade de pesquisa será considerada apenas caso o aluno tenha sido aprovado na disciplina “Prática da Pesquisa Científica”, coordenada pela Comissão de Pesquisa, considerando-se o limite máximo previsto no projeto pedagógico da FDRP/USP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

§ 3º - Os pontos obtidos em atividades de cultura e extensão corresponderão ao número de créditos efetivamente concedidos pela Comissão de Cultura e Extensão ao aluno, considerando-se o limite máximo previsto no projeto pedagógico da FDRP/USP.

§ 4º - O número resultante da percentagem de 10% do total de alunos da turma formada será arredondado sempre para o maior número inteiro subsequente.

Art. 3º - O prêmio de reconhecimento de desempenho a alunos de graduação consistirá na entrega de um certificado, confeccionado pela Assistência Acadêmica da FDRP/USP.

Parágrafo único - Eventuais prêmios em dinheiro poderão ser concedidos por parceiros ou doadores da FDRP/USP.

Art. 4º - A premiação ocorrerá durante a Semana de Recepção aos Calouros, do ano subsequente à conclusão do curso.

Art. 5º - Esta Deliberação aplica-se a partir da 1ª turma ingressante no Curso de Graduação da FDRP/USP.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO, AOS DEZESSETE DE DEZEMBRO DE 2012.

Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco

Diretor